

33.90.14.00.00.2.001.01.0000 Diárias - Civil
R\$ 25.000,00
44.90.52.00.00.2.001.01.0000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 40.000,00
Total Anulação:
R\$ 65.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos de Júlio/MT, 07 de maio de 2021.

RENE DE ALMEIDA SOUZA
Presidente

BRUNO JONK NETO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

PORTARIA Nº 35/2021
DE 11 DE MAIO DE 2021

"Nomeio Comissão de análise de documentos do arquivo geral da Câmara Municipal de Canarana-MT."

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Comissão Especial composta pelos seguintes membros: Eni Teresinha da Silva, Cristiane Geni Lorenzetti Finato, Francisco Braz das Neves Costa e Rosani Avelino dos Santos, servidores efetivos da Câmara Municipal, para o fim de proceder à análise e consequente incineração de documentos de acordo com a Lei Municipal nº 1.305/2017 de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 11 de maio de 2021

Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 10 DE MAIO DE 2021

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 03, DE 01 DE MARÇO DE 2021, COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA SONEGAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SUA COMPOSIÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu, com fundamento no que dispõe o artigo 16, IV, da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica modificada a redação do artigo 3º, da Resolução nº 03, de 01 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A CPI da Sonegação Tributária será composta pelos seguintes Vereadores: Vereador Demilson Nogueira – Presidente; Vereador Chico 2000 – Relator; Vereador Marcus Brito – Membro; Vereador Cezinha Nascimento – Suplente; Vereador Eduardo Magalhães – Suplente e Vereador Sargento Joelson – Suplente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral em Cuiabá/MT, 10 de maio de 2021.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO - MDB
PRESIDENTE DA CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 11 DE MAIO DE 2021.

CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DOS CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, criou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar todos os contratos, emergenciais ou não, firmados pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, a partir de Janeiro de 2013, incluindo os contratos firmados pelas Empresas de Economia Mista e PPP's

(Parcerias Público Privadas), com prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão de seus trabalhos, com a seguinte composição:

I - Presidente: Vereador Chico 2000;
II - Relator: Vereador Demilson Nogueira;
III - Membro: Vereador Rodrigo Arruda e Sá;
IV - 1º Suplente: Vereador Cezinha Nascimento;
V - 2º Suplente: Vereador Kássio Coelho;
VI - 3º Suplente: Vereador Dr. Luiz Fernando.

Art. 2º. As despesas, se necessárias, ocasionadas para instalação e funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, serão custeadas através de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 11 de maio de

2021.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 11 DE MAIO DE 2021.

CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DOS MEDICAMENTOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, criou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar toda a situação sobre aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Cuiabá, com prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão de seus trabalhos, com a seguinte composição:

I – Presidente: Vereador Lilo Pinheiro;
II – Relator: Vereador Marcus Brito Junior;
III – Membro: Vereador Tenente Coronel Paccola;
IV – 1º Suplente: Vereador Dr. Luiz Fernando;
V – 2º Suplente: Vereador Kássio Coelho;
VI - 3º Suplente: Vereador Cezinha Nascimento.

Art. 2º. As despesas, se necessárias, ocasionadas para instalação e funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, serão custeadas através de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 11 de maio de

2021.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 11 DE MAIO 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO 1º SARGENTO DO EXÉRCITO BRASILEIRO DA ARMA DE INFANTARIA LEONARDO DE OLIVEIRA FRÖES.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao 1º SARGENTO DO EXÉRCITO BRASILEIRO DA ARMA DE INFANTARIA LEONARDO DE OLIVEIRA FRÖES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 11 de maio de 2021.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 001/2021

Eu, **Zilmar Albuquerque Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá – MT, após efetuar a análise do **Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 001/2021**, e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO**, o referido processo licitatório, para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão de Pregão, tendo como vencedora do certame a da Empresa Licitante: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ: 26.804.377/0003-59**.

Itanhangá-MT, em 11 de maio de 2021.

ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES
Presidente
Camara Municipal de Itanhangá/MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 001/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 as suas alterações e o constante na Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, concluindo os trabalhos de abertura, proposta(s), lances verbais, julgamento e classificação de habilitação apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidi por Adjudicar o objeto da presente licitação ao (a) licitante classificado (a):

Participante(s) e vencedora(s) do Pregão Presencial nº 001/2021:
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ: 26.804.377/0003-59
Total do Vencedor R\$ 52.500,00

Itanhangá/MT, 11/05/2021

CELENI GEHM
Pregoeira Oficial
Camara Municipal de Itanhangá/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1 de 10 de maio de 2021

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas anuais de governo referente ao exercício de 2018, prestadas por sua Excelência o senhor Altir Antônio Peruzzo, então prefeito municipal de Juína, Estado de Mato Grosso.

A Câmara Municipal de Juína aprovou e esta Presidência promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Ficam APROVADAS as contas anuais de governo referente ao exercício de 2018, prestadas por sua Excelência o senhor, Altir Antônio Peruzzo, então prefeito municipal de Juína-MT, com Parecer Prévio Favorável à APROVAÇÃO n.º 113/2019-TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, processo n.º 16.722-3/2018.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

ZULMAR CURZEL
Presidente

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/CMJ de 06 de maio de 2021.

Coloca à disposição dos contribuintes, por um prazo de sessenta dias as contas Públicas do município de Juína, relativa ao exercício de 2019, para exame e apreciação, o qual poderá questionar sua legitimidade, na forma da Lei Orgânica junto a Comissão de Finanças e Orçamento.

A Sua Excelência o Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII alínea "c" e art. 162 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

Considerando o atendimento das determinações legais e das normas que regem o ordenamento jurídico e a contabilidade pública brasileira; e,

Considerando a necessidade de promover a transparência dos atos praticados no Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica à disposição dos contribuintes, por um prazo de sessenta dias (60) as contas públicas do município de Juína, relativa ao exercício de 2019, para exame e apreciação, o qual poderá questionar sua legitimidade, na forma da Lei Orgânica junto a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis.

Art. 2.º As Contas de que trata o Artigo 1º estará à disposição nas dependências da Câmara Municipal de Juína, situada a Praça Tancredo de Almeida Neves, Avenida dos Jambos, 519N, Juína – MT, durante o horário de expediente, das 07h às 13h, em cumprimento a dispositivos constitucionais.

Parágrafo Único. O relatório relativo às contas também estão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://sapl.juina.mt.leg.br/docadm/2095> aonde poderá ser consultado.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína – MT, seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021).

ZULMAR CURZEL
Presidente

PORTARIA N.º 37/CMJ de 10 de maio de 2021.

Designar o servidor efetivo **Eliton de Jesus Pereira** para exercer a fiscalização, acompanhamento e o fiel cumprimento das cláusulas contratuais do **contrato n.º 001/2021**

A sua Excelência o senhor presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20 e inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela administração;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1.º Designar o servidor efetivo **Eliton de Jesus Pereira**, para exercer a fiscalização, acompanhamento e o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, do contrato administrativo abaixo relacionado, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a Mesa Diretora da Casa.

Dados do contrato:

Contrato 001/2021

Contratado: JP SIMAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA
LTDA-ME CNPJ 17.778.799/0001-44

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de locação, configuração e gerenciamento em solução firewall UTM open source baseado em FreeBSD a fim de garantir a segurança e controle da rede de intranet/internet da Câmara Municipal de Juína.

Prazo de vigência: Vigência Inicio 17/03/2021 Término: 16/03/2022.

Art. 2.º Na fiscalização do contrato, o fiscal devidamente nomeado, apresentará mensalmente à Presidência da Casa, relatório de acompanhamento do serviço.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, (Palácio dos Pioneiros) aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um.

ZULMAR CURZEL
Presidente